



17 - RELCOM
17-3252/1995

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1436/1995

Folha n.º 19 do pro.
n.º 509 de 19 95

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 509/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 509/95, de autoria do nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro filho, denominar como Viela José Benedicto Pereira da Silva, o logradouro público localizado na Rua Crisóstomo Álvares com a Rua Prof. Alves Pedroso, Bairro de Cangaíba, nesta Capital.

A propositura vem acompanhada de Justificativa; Certidão de óbito, cópia xerográfica de folha da planta do Mapa Oficial da Cidade e cópia xerográfica de folha do Guia de Ruas.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo.

O Executivo enviou o Ofício A.T.L. Nº 175/95 no qual informou:

a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 10.611 de 24/08/73, porém não denominado;

b - os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização (Viela) está correta;

c - o referido logradouro é conhecido por viela, Cadlog 77352-2;

d - o nome proposto não constitui homonímia.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu pela apresentação de um Substitutivo de modo a adaptar o projeto à melhor técnica legislativa.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura e o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, julgou-os de interesse público, concordando com a aprovação do Substitutivo, já que as normas urbanísticas que regem a denominação do logradouro foram observadas.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 20/09/95


Presidente




Relator

